



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 45 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 -
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Poconé-MT

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova-do	Rejeita-do	Visto		Número
1ª discussão () Única () / /							<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda <input type="checkbox"/> Emendas a Lei Orgânica <input type="checkbox"/> Parecer <input type="checkbox"/> Outros (Proj. Lei Complementar)	003/17
2ª discussão () / /								
Redação final / /								
Conces. Vistas / /								
Outros / /								

Autor: VEREADOR WALNEY ROSA e JUAREZ ARRUDA do PV

PROTOCOLO:

Recebi ____/____/____

Secretário

APROVADA(O)

REJEITADA (O)

EM, ____/____/____

Ademir Aparecido Zulli
Presidente

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o Plenário, INDICA a Exm. Sr. Atil Marques do Amaral, Prefeito Municipal, para que providencie o imediato **CUMPRIMENTO** da Lei sobre municipalização de trânsito, exigida desde 1998 com o Código de Trânsito Brasileiro; que cumpra também a Lei Federal de Mobilidade Urbana, vigente desde abril de 2012. Ambas as leis trazem diretrizes aos municípios para oferecer eficiência na gestão do trânsito, segurança nos deslocamentos e qualidade do transporte. Poconé está em desacordo com a Lei de Mobilidade Urbana ao qual exige que até 2015 as cidades com mais de vinte mil habitantes apresentem seus planos de mobilidade para receber recursos federais para o setor.

Esta casa de leis sugere que a Prefeitura de Poconé entre em contato com a máxima urgência com o Departamento de Trânsito de Mato Grosso, com o Conselho Estadual de Trânsito (Cetran-MT), Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso (Cepromat) e se necessário o Batalhão de Trânsito do Estado, para maiores ponderamentos.

A razão dessa iniciativa é porque Poconé está atrasado no quesito **“integração”** ao Sistema Nacional de Trânsito, que habilita as prefeituras a fazerem parte de uma política nacional para o setor, além de receber recursos federais para investimento local. Por outro lado há necessidade de **rever** a lei Municipal nº 1.744 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE INTEGRAÇÃO E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O DETRAN/MT, PARA ADESÃO NOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À COBRANÇA E DESTINAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MELHORIA E SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, tendo em vista a referida Lei possuir um texto limitado e pouco fundamentado para seu cumprimento.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, 06 de fevereiro de 2017.

Vereador Walney Rosa – PV

Vereador Juarez Arruda – PV